



PROJETO DE LEI Nº 29 /2006

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2007.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Porecatu, para o exercício financeiro de 2007, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita e fixa a despesas em R\$ 14.444.338,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		15.037.743,00
Receita Tributária	1.564.100,00	
Receita de Contribuições	455.000,00	
Receita Patrimonial	28.000,00	
Receita de Serviços	215.000,00	
Transferências Correntes	11.965.143,00	
Outras Receitas Correntes	810.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		676.000,00
Operações de Crédito	626.000,00	
Alienação de Bens	50.000,00	
(-) Deduções para formação do FUNDEF		1.269.405,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		14.444.338,00



Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	613.000,00
Administração	1.956.500,00
Assistência Social	601.500,00
Saúde	2.779.900,00
Educação	3.514.413,00
Cultura	161.500,00
Urbanismo	1.890.500,00
Saneamento	5.000,00
Indústria	5.000,00
Transporte	813.000,00
Desporto e Lazer	286.500,00
Encargos Especiais	1.679.500,00
Reserva de Contingência	138.025,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	14.444.338,00

2 - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Legislativo Municipal	613.000,00
Gabinete do Prefeito	302.000,00
Assessorias	90.500,00
Procuradoria Judicial	59.000,00
Departamento de Administração	1.549.000,00
Departamento de Fazenda	1.640.500,00
Departamento de Urbanismo, Obras e Viação.	1.224.000,00
Departamento de Educação	3.514.413,00
Departamento de Cultura e Turismo	171.500,00
Departamento de Educação Física e Desportos	276.500,00
Departamento de Saúde	2.779.900,00
Departamento de Serviço Social	601.500,00
Departamento de Serviços Públicos	1.484.500,00
Reserva de Contingência	138.025,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	14.444.338,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:



I - Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Observado o disposto no Artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total do orçamento da despesa;

III - Atualizar monetariamente os valores das dotações constantes deste orçamento durante o exercício de 2007, pelos índices acumulados da variação do IGP-M ou de outro que vier a substituí-lo;

IV - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

V - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

VI- Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

VII - A abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VIII - A proceder por Decreto à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos, Atividades e Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Artigo 5º - Fica autorizado o Poder Legislativo a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no inciso II do artigo 4º, desta Lei, utilizando, como recurso, anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito do Município de Porecatu,
Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e
seis (29.09.2006).

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal



MENSAGEM - PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL REFERENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007

Senhor Presidente:

Muito nos honra submeter ao exame dessa edilidade a compreendida propositura, que trata da peça orçamentária do Município de Porecatu para o exercício financeiro de 2007, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal e ao artigo 5º da lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e lei 4.320/64 e dá outras providências.

A elaboração do projeto de Lei observou os preceitos técnicos e as legislações pertinentes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

A elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual) respeita as diretrizes do PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), que em seu componente programático, foi centrada em sua essência, na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços públicos prestados ou postos à disposição da comunidade, na melhoria do padrão de vida do cidadão, mediante sua inserção mais adequada ao processo produtivo e na diminuição das disparidades entre as pessoas, através da oferta de políticas públicas eficazes.

As ações contempladas pelas entidades componentes da estrutura do Governo Municipal objetivam atender as prioridades estabelecidas pela Administração Municipal, considerando possíveis cenários que configuram o atual contexto social econômico. A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem impondo uma rígida disciplina na execução do orçamento, obrigando assim o município a diminuir despesas e aumentar a receita, visando à busca de equilíbrio orçamentário. Esta situação reflete-se na proposta Orçamentária apresentada. O Orçamento para o exercício de 2007 estima a arrecadação e fixa a despesa em 14.444.338,00 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais), sendo que o valor de despesa para o Poder Legislativo é de R\$ 613.000,00- (Seiscentos e treze mil reais), para o Poder Executivo o valor é de R\$ 13.831.338,00- (Treze milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e oito reais).

O valor destinado às entidades sociais está classificado nas despesas, cuja classificação é 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, no valor de R\$ 191.000,00 (Cento e noventa e um mil reais) e sua destinação será realizada através



de Lei específica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Salientamos que deste valor, R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais) serão destinados à manutenção do Programa Municipal Lucília Giglio Rossi, R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) é relativo ao repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS que são transferidos a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) serão destinados para cultura e o restante R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para rateio entre as entidades assistenciais do município conforme fica evidenciado na proposta orçamentária.

A trajetória percorrida pela Administração Municipal demonstra a busca por resultados superavitários no orçamento municipal que trará benefícios em todas as áreas sociais de nossa sociedade porecatuense. Portanto, a responsabilidade da gestão fiscal pressupõe que a ação governamental seja precedida de propostas planejadas, e transcorra dentro dos limites e das condições institucionais que resultem no equilíbrio entre receitas e despesas.

Novas medidas estão sendo implantadas, visando à racionalização dos gastos, a superposição de órgãos e o incremento das receitas públicas, para que o Município tenha capacidade de gerar poupança e realizar investimentos em manutenção e obras, garantindo assim aos munícipes a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos seus direitos individuais e coletivos.

A elaboração da proposta orçamentária observará os princípios da publicidade e do amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas, através da equipe do Orçamento Participativo que, em reuniões com a comunidade, discute as prioridades a serem elencadas na proposta orçamentária.

A execução da Lei Orçamentária de 2007 será realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e o acesso da sociedade a todas as informações, através da assessoria de planejamento municipal que estará aberta a informações descritas no artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000.

Quanto à previsão da receita do Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2007, tem-se o seguinte demonstrativo:



RECEITAS	R\$	% DE PARTICIPAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	15.037.743,00	104,11%
Receita Tributária	1.564.100,00	10,83%
Receita de Contribuições	455.000,00	3,15%
Receita Patrimonial	28.000,00	0,19%
Receita de Serviços	215.000,00	1,49%
Transferências Correntes	11.965.143,00	82,84%
Outras Receitas Correntes	810.500,00	5,61%
RECEITAS DE CAPITAL	676.000,00	4,68%
Operações de Crédito	626.000,00	4,33%
Alienação de Bens	50.000,00	0,35%
(-) Deduções para formação do Fundef	(1.269.405,00)	(8,79%)
TOTAL	14.444.338,00	100,00%

A despesa fixada para o exercício financeiro de 2007 apresenta o seguinte demonstrativo:

DESPESA DO PODER LEGISLATIVO E DO PODER EXECUTIVO	VALORES	% EM RELAÇÃO AO TOTAL
DESPESAS CORRENTES	12.593.313,00	87,18%
Pessoal e Encargos Sociais	7.975.400,00	55,21%
Juros e Encargos da Dívida	28.000,00	0,19%
Outras Despesas Correntes	4.589.913,00	31,78%
DESPESAS DE CAPITAL	1.713.000,00	11,86%
Investimentos	918.000,00	6,36%
Amortização da Dívida	795.000,00	5,50%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.025,00	0,96%
TOTAL	14.444.338,00	100,00%

Apresentamos, a seguir, o quadro que demonstra a despesa fixada por funções de Governo:

FUNÇÕES	VALOR	% DE PARTICIPAÇÃO
Legislativa	613.000,00	4,24%
Administração	1.956.500,00	13,55%
Assistência Social	601.500,00	4,16%
Saúde	2.779.900,00	19,26%
Educação	3.514.413,00	24,33%
Cultura	161.500,00	1,12%
Saneamento	5.000,00	0,03%
Indústria	5.000,00	0,03%



Urbanismo	1.890.500,00	13,09%
Transporte	813.000,00	5,63%
Desporto e Lazer	286.500,00	1,98%
Encargos Especiais	1.679.500,00	11,63%
Reserva de Contingência	138.025,00	0,96%
TOTAL	14.444.338,00	100,00%

Dando cumprimentos às exigências constitucionais e legais, demonstramos os gastos previstos no Orçamento de 2007:

I - GASTOS COM PESSOAL

GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receita Corrente Líquida	13.768.338,00	Pessoal e Encargos Sociais	7.506.400,00
		Aposentadorias	410.000,00
		Pensões	90.000,00
		Contratação por Prazo Determinado	0,00
		Salário Família	5.500,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas	5.011.400,00
		Obrigações Patronais	1.472.500,00
		Outras Despesas Variáveis	282.000,00
		Outras Despesas Pessoal Contrato. Terceirização.	0,00
		Sentenças Judiciais	235.000,00
TOTAL	13.768.338,00	TOTAL	7.506.400,00

O percentual fixado de gastos com pessoal para o exercício financeiro de 2006, relativos ao poder executivo é de: 54,52% (Cinquenta e quatro inteiros, cinquenta e dois centésimos por cento), do total da Receita Líquida, mas para fins de atendimento do disposto na Lei Complementar 101/00 é de 52,81% (Cinquenta e dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento) já que dos R\$ 7.506.400,00 (Sete milhões, quinhentos e seis mil e quatrocentos reais), 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) referem-se a sentenças judiciais (despesas que podem ser excluídas para fins de apuração de gasto com pessoal).



II-GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Demonstrativo da previsão da receita e da fixação da despesa do Município aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, com recursos do Município, acrescido das transferências constitucionais.

Em R\$

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
1-IMPOSTOS	1.342.500,00	1-Atividades	1.771.540,00
IPTU	600.000,00	Gabinete Diretor	41.500,00
IRRF	231.500,00	Ensino Fundamental	858.270,00
ITBI	151.000,00	Transporte Escolar	226.270,00
ISSQN	360.000,00	Creche	450.500,00
2-TRANSFÊRENCIAS	8.911.600,00	Ensino Infantil	180.000,00
FPM	5.900.000,00	Reforma e Ampliação de Creches	10.000,00
ITR	48.900,00	Reforma e Ampliação das Unidades Escolares	5.000,00
Lei Complementar 87/96	50.400,00	Transferência para o Fundef	1.453.000,00
ICMS	2.441.300,00		
IPI - Exportação	71.000,00		
IPVA	400.000,00		
3- DEMAIS	387.000,00		
Receita da Dívida Ativa Tributária	250.000,00		
Multas e Juros Mora dos Tributos	90.000,00		
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	41.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira - Recursos Educação	6.000,00		
TOTAL	10.641.100,00	TOTAL	3.224.540,00

O percentual fixado com aplicação na manutenção do Ensino Fundamental, no exercício de 2007, é de: 30,32% (Trinta inteiros e trinta e dois centésimos por cento), das receitas oriundas de impostos e transferências.

A seguir, demonstramos a aplicação dos recursos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério-FUNDEF



RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
15% DO FPM	885.000,00	Encargos e remuneração do Magistério	1.180.000,00
15% da LC 87 / 96	7.560,00	Outras despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino	210.000,00
15% do ICMS	366.195,00		
15% do IPI /Exportação	10.650,00	Transporte Escolar	63.000,00
Perda do FUNDEF	(19.405,00)		
Rendimentos de aplicações financeiras recursos FUNDEF	2.000,00		
Alocação de Recursos Próprios	201.000,00		
TOTAL	1.453.000,00	TOTAL	1.453.000,00

O percentual fixado com aplicação em encargos com magistério, no exercício de 2007 é de: 94,25% (Noventa e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), das transferências de recursos do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEF.

III-RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA E DA FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICÍPIO APLICADAS NA SAÚDE, ACRESCIDAS DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.

Em R\$

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
1-IMPOSTOS	1.342.500,00	PROGRAMAS	1.729.000,00
IPTU	600.000,00	Gabinete do Diretor	46.000,00
IRRF	231.500,00	Manutenção do PSF - Recursos Fundo Municipal de Saúde	185.000,00
ITBI	151.000,00	Manutenção dos Serviços Odontológicos	51.000,00
ISSQN	360.000,00	Manutenção dos Postos de Saúde	215.000,00
2 -TRANSFERÊNCIAS	8.911.600,00	Manutenção do Hospital Municipal	1.279.000,00
FPM	5.900.000,00	Manutenção dos Serviços de	
ITR	48.900,00		



Lei Complementar 87 /96	50.400,00	Fisioterapia	45.500,00
ICMS	2.441.300,00		
IPI -Exportação	71.000,00		
IPVA	400.000,00	Manutenção dos	30.500,00
3- DEMAIS	383.000,00	Serviços de	
Receita da Dívida Ativa Tributária	250.000,00	Vigilância Sanitária	
Multas e Juros de Mora dos Tributos	90.000,00		
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	41.000,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira Recursos Saúde	2.000,00		
TOTAL	10.637.100,00	TOTAL	1.852.000,00

O percentual fixado com aplicação em saúde, no exercício de 2007 é de: 17,41% (Dezessete inteiros e quarenta e um centésimos por cento), das receitas oriundas de impostos e transferências.

Demonstramos, a seguir, a posição da dívida Fundada Interna, do Município de Porecatu, até 31 de agosto de 2006.

DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO EM 31/08/2006
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	
Restos a Pagar	1.825.040,17	0,00	427.686,54	1.397.353,63
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	1.096.248,84	1.093.511,20	2.737,64
Contas a Pagar	0,00	739.801,88	0,00	739.801,88
Consignações	45.114,86	816.453,12	763.636,70	97.931,28
Convênios/Auxílios	1.185,95	15.164,64	15.116,31	1.234,28
TOTAL GERAL	1.871.340,98	2.667.668,48	2.299.950,75	2.239.058,71



DÍVIDA FUNDADA INTERNA

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO 2006	CORREÇÃO MONETÁRIA/ JUROS/INSCRIÇÃO	PAGAMENTOS EFETUADOS EM 2006	SALDO EM ABRIL DE 2006
Programa Paraná Urbano	240.976,57	1.592,99	31.615,70	210.953,86
PMAT	36.867,91	558,38	0,00	37.426,29
Dívidas Confessadas	9.205.232,16	0,00	263.335,83	8.941.896,33
INSS	8.202.039,35	0,00	169.939,26	8.032.100,09
FGTS	274.360,52	0,00	45.845,97	228.514,55
Copel	728.832,29	0,00	47.550,60	681.281,69
PRECATÓRIOS	8.259.851,74	21.515,96	134.440,62	8.146.927,08
Cíveis	264.688,66	0,00	0,00	264.688,66
Trabalhistas	7.995.163,08	21.515,96	134.440,62	7.882.238,42
TOTAL GERAL	17.742.748,38	23.667,33	429.392,15	17.337.023,56

Esclarecimentos relacionados à Dívida Fundada:

- Os precatórios tanto os Cíveis como os Trabalhistas estão contabilizados pelos seus valores originais, ou seja, não estão atualizados;
- As confissões de Dívidas (INSS e FGTS) não estão atualizadas pelo não recebimento do Ofício dos respectivos credores com os valores atualizados.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Excelência à proposta orçamentária para o exercício de 2007, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos de 2006.

Esperamos que a matéria receba a necessária e imprescindível colaboração dessa Casa e possa se transformar em Lei.

Atenciosamente,

Dario Di Migueli Lunardelli
Prefeito Municipal